



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**EDITAL Nº. 30, DE 06 DE JUNHO DE 2018.**  
**CAMPUS DE TRÊS LAGOAS**  
**COMISSÃO ESPECIAL**  
**CURSO DE ENFERMAGEM**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS - CPTL, instituída pela Instrução de Serviço nº 222\*/2018 do Campus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 156/2018; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposição abaixo:

**1. QUADRO DE VAGAS:**

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVIS- TA DO CONTRATO
<b>TRÊS LAGOAS/MS</b>					
CPTL	Ciências da Saúde / Enfer- magem	01	40	Doutorado	22.12.2018

**2. DA REMUNERAÇÃO**

RT	Vencimento	Retribuição por Titulação			Auxílio Alimentação	Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor				
40 h	3.121,76	430,32	1.119,29	2.620,38	458,00	4.010,08	4.699,05	6.200,14

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia dos seguin- tes documentos:

- Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;
- Formação Exigida (Requisitos): Diploma de Graduação em Enfermagem. Diploma do Título de Doutor em Enfermagem/Ciências da Saúde/Saúde Coletiva. Diploma do Título de Mestre em Enfermagem/Ciências da Saúde/Saúde Coletiva. Certificado de pós-graduação lato sensu em Enfermagem/Ciências da Saúde/Saúde Coletiva.

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", se na Car- teira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

**3.3 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior, em datas fixadas neste Edital.**

**Campus de Três Lagoas**  
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484 – Distrito Industrial  
CEP 79620-080 – Três Lagoas – MS  
Fone: 67 3509-3750



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em Cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP/CPTL).

3.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

#### **4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

##### **4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:**

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

#### **5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em Cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia **18/06/2018**, no horário das 8 às 10h e das 14 às 16h, para candidatos com a **titulação de doutorado**, na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP/CPTL) da Unidade II, Campus de Três Lagoas, sito à Av. Ranulpho Marques Leal, 3.484, Distrito Industrial, Três Lagoas – MS;

**5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no dia 19/06/2018, no horário das 8 às 10h e das 14 às 16h, candidatos com o título de mestre;**

**5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 20/06/2018, no horário das 8 às 10h e das 14 às 16h, candidatos com o título de especialista;**

**5.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia 21/06/2018, no horário das 8 às 10h e das 14 às 16h, candidatos com graduação;**

5.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.6 Será publicado edital de deferimento e indeferimento das inscrições até o dia **22/06/2018**, na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP/CPTL).

#### **6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:**

6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á na presença dos inscritos às **7:30 horas** no dia **27/06/2018**, na sala 25002 - Unidade II - Bloco V - Enfermagem;

**Campus de Três Lagoas**  
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484 – Distrito Industrial  
CEP 79620-080 – Três Lagoas – MS  
Fone: 67 3509-3750



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



6.3 – A prova escrita será realizada no dia **27/06/2018**, às **8:00 horas**, na sala 25002 - Unidade II - Bloco V - Enfermagem;

6.4 – A prova didática será realizada no dia **28/06/2018**, a partir das **8:00 horas**, na sala 25002 - Unidade II - Bloco V - Enfermagem;

6.5 – O edital com o resultado final será divulgada pela Secretaria de Apoio Pedagógico, após o término dos trabalhos da seleção.

## **7. INFORMAÇÕES GERAIS:**

7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o Diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;
- b) o Certificado, para o caso de Especialista.

7.1.1 Não serão aceitas Atas ou Certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 07/04/2017.

7.2 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, sendo que o Professor Substituto já deverá também iniciar suas atividades.

7.4 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado no prazo máximo de até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final pela Comissão Especial, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.5 O Processo Seletivo terá validade de, no mínimo, doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida à ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos ou Temporários.

7.6 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

## **8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

### **8.1 - Conteúdo Programático Prova Escrita**

1. Vigilância em Saúde do Trabalhador
2. Programa Controle da Tuberculose e Hanseníase
3. Diluições e administração de medicamentos em pediatria
4. Assistência de enfermagem às principais afecções que acometem a saúde da criança
5. Avaliação clínica e cuidados de enfermagem para o alívio da dor na criança

### **8.2 - Conteúdo Programático Prova Didática**

1. Programa Controle da Tuberculose e Hanseníase
2. Avaliação clínica e cuidados de enfermagem a criança com doenças respiratórias
3. Avaliação clínica e cuidados de enfermagem para o alívio da dor na criança



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## 9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- BRASIL. Ministério de Saúde. Manual de recomendações para o controle da Tuberculose no Brasil. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. 1. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de prevenção de incapacidades. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 1.823 de 23 de agosto de 2012. Institui a política nacional de saúde do trabalhador e da trabalhadora. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes para vigilância, atenção e eliminação da Hanseníase como problema de saúde pública. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
- DRUMOND JUNIOR, M.; MINAYO, M.M.S.; CARVALHO Y.M.; CAMPOS, G.W.S.; AKERMAN, M. Tratado de saúde coletiva. 2.ed. São Paulo: Hucitec, 2012.
- DUNCAN, B.B.; SCHMIDT, M.I. ; GUIGLIANI, E.R.J. Medicina ambulatorial – condutas de atenção primária baseada em evidências. São Paulo: Artmed, 2013.
- MORAES, M.V.G. Sistematização da assistência de enfermagem em saúde do trabalhador. São Paulo: Érica, 2008.
- ALMEIDA, F. de A.; SABATÉS, A. L. (Orgs.). Enfermagem pediátrica: a criança, o adolescente e sua família no hospital. Barueri: Manole, 2008.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Departamento de Normas Técnicas. Resolução RDC nº50, de 21 de fevereiro de 2002. Dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Brasília, 2002. Disponível em: <[http://www.anvisa.gov.br/anvisa/legis/resol/2002/50\\_02rdc.pdf](http://www.anvisa.gov.br/anvisa/legis/resol/2002/50_02rdc.pdf)>
- GIOVANI, A. M. M. Medicamentos: cálculo e dosagens: guia de consulta rápida. 3. ed. São Paulo: Scrinium, 2006.
- MELO, R. L.; PETTENGILL, M. A. M. Dor na infância: atualização quanto à avaliação e tratamento. Rev. Soc. Bras. Enferm. Ped. ,v.10, n.2, p.97-102, 2010. Disponível em: <[https://sobep.org.br/revista/images/stories/pdf-revista/vol10-n2/v.10\\_n.2-art6.atu-dor-na-infancia.pdf](https://sobep.org.br/revista/images/stories/pdf-revista/vol10-n2/v.10_n.2-art6.atu-dor-na-infancia.pdf)>
- SANTOS, J. P.; MARANHÃO, D. G. Cuidado de Enfermagem e manejo da dor em crianças hospitalizadas: pesquisa bibliográfica. Rev. Soc. Bras. Enferm. Ped., v.16, n.1, p 44-50, 2016. Disponível em:< [https://sobep.org.br/revista/images/stories/pdf-revista/vol16-n1/vol\\_16\\_n\\_1-artigo-de-revisao-2.pdf](https://sobep.org.br/revista/images/stories/pdf-revista/vol16-n1/vol_16_n_1-artigo-de-revisao-2.pdf)>

Três Lagoas, 06 de junho de 2018.

Profa. Dra. Anneliese Domingues Wysocki  
Presidente da Comissão